



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2670

Página 3 de 4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

19/08/2025 - 1º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 0052/2024, firmado com a empresa K.I.O. ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 28.352.605/0001-60, objetivando a locação de software com suporte e manutenção mensal, destinado a leitura e emissão simultânea de contas de água, que teve seu prazo de vigência prorrogado por 2 (dois) meses, se estendendo até 19 de outubro de 2025, ao valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 49/2025

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 49/2025.

O Projeto, de autoria do vereador Sargento Neri, dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico de larga janela de detecção para os agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Garça e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto. É o relatório.

Voto do relator

Em sua tramitação nesta Comissão, foi solicitado parecer da Procuradoria Legislativa, cujo entendimento adotamos integralmente.

Trata-se de matéria de competência privativa da União para legislar sobre crime de responsabilidade dos titulares de mandato eletivo.

Além disso, verifica-se vício de iniciativa, por tratar de assuntos relacionados a servidores públicos, configurando ingerência do Poder Legislativo em matéria cuja iniciativa é reservada exclusivamente ao Poder Executivo.

Do mesmo modo, há inobservância dos preceitos dispostos nos artigos 5º, 24, § 2º, '4', e 144, da Constituição

Estadual, bem como, violação do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal.

Diante do exposto, sob os aspectos de legalidade e constitucionalidade, verifica-se que a matéria não atende aos requisitos formais e materiais exigidos, razão pela qual se manifesta pela sua **inconstitucionalidade e ilegalidade**.

Assim, no que compete a esta Comissão, a proposição não reúne condições de prosseguir para apreciação pelo Plenário.

Leandro Marino

Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Verinha Venda Seca

Vice-presidente

Marquinho Moreira

Membro

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais (CSEAS), **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre **a falta de medicamentos para distribuição aos pacientes da rede municipal de Saúde**.

A audiência será realizada na data de **04 de setembro 2025, a partir das 19h**, e poderá ser acompanhada pelo site, redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS

Presidente CSEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio de sua Presidente, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº 46/2025**, de autoria do Prefeito, desafeta e autoriza a alienação, mediante reversão de áreas institucionais, e dá outras providências - Loteamento denominado "Quinta da Baronesa"; e

- **Projeto de Lei nº 52/2025**, de autoria do Prefeito, altera a natureza de utilização do lote 394, da quadra 14, localizado no bairro Jardim Imperador.

A audiência será realizada na data de **26 de agosto**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XII | Edição nº 2670

Página 4 de 4

2025, a partir das 18h, e poderá ser acompanhada pelo site, redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

RAQUEL SARTORI

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio de sua Presidente, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº 54/2025**, de autoria do Prefeito, dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Garça para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências; e

- **Projeto de Lei nº 55/2025**, de autoria do Prefeito, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026, e dá outras providências.

A audiência será realizada na data de **26 de agosto 2025, a partir das 19h**, e poderá ser acompanhada pelo site, redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

RAQUEL SARTORI

Presidente